

tes no artigo 1º.

Artigo 3º: A cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º, supra-citado, far-se-á com a redução da Verba Orçamentaria-8-99-4 Eventuais na importância de cr\$. 85.000,00.

Artigo 4º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
19 de Fevereiro de 1960.

o/ Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 365/60

De 19 de Fevereiro de 1960

Aumenta 40% os vencimentos
anuais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam aumentados em 40% os vencimentos atuais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Orlândia, fixados anteriormente em cr\$ 61.200,00, pela Lei nº 393, digo,

Projeto de Lei, de 17-8-59 para cr\$ 85.860,00

Artigo 2º O aumento de que trata o artigo anterior, será pago com as verbas de Orçamento vigente, se Louver, ou com a suplementação na ocasião oportuna.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia,
19 de Fevereiro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registro.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 366/60
De 19 de Fevereiro de 1960.
Dispõe sobre a compra, ou adaptação de uma carreta para o transporte de um ataúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olândia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de até cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) destinado à compra de uma carreta, ou adaptação de um carro da Pre-